Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.119

Dá denominação à Rua de
CIRILO DE SOUZA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CIRILO DE SOUZA, a rua com início na Avenida Comandante Soares Junior ao lado da Empresa Metrópole e término no Viaduto da V.F.C.O. no Bairro Martins, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 18 de agosto de 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal